

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 07 de agosto de 2024 às 07h57*  
*Seleção de Notícias*

## Época Negócios - Online | BR

Marco regulatório | INPI

<b>Estados do Sudeste e Sul lideram índice nacional de inovação</b> .....	<b>3</b>
---	----------

TECNOLOGIA | AGÊNCIA BRASIL

## R7 | BR

05 de agosto de 2024 | Pirataria

<b>Os Impactos da Pirataria do Cigarro no Brasil</b> .....	<b>5</b>
--	----------

AGRONEGÓCIOS

## Meio & Mensagem Online | BR

Marcas

<b>Mesmo sem patrocinar, marcas usam Olimpíada para engajar público</b> .....	<b>6</b>
---	----------

VALÉRIA CONTADO

Marcas

<b>Marketing de emboscada sob o ponto de vista legal</b> .....	<b>7</b>
--	----------

## Migalhas | BR

Direitos Autorais

<b>MIGALHAS nº 5.908</b> .....	<b>9</b>
--------------------------------	----------

AMANHECIDAS

Patentes

<b>Obra "Violação de Patente Por Contribuição" é lançada no RJ</b> .....	<b>16</b>
--	-----------

Propriedade Intelectual

<b>Direitos autorais e IA: A quem pertence a obra criada pela máquina?</b> .....	<b>17</b>
--	-----------

# Estados do Sudeste e Sul lideram índice nacional de inovação

TECNOLOGIA



Brasil é o sexto país do mundo a ter um índice próprio. São Paulo, Santa Catarina, Paraná, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul são as economias mais inovadoras do Brasil, de acordo com a primeira edição do Índice Brasil de Inovação e Desenvolvimento (IBID), divulgada nesta segunda-feira (5) pelo Instituto Nacional da **Propriedade Industrial (INPI)**, autarquia vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

O IBID é medido em uma escala que varia de 0 a 1. O índice leva em consideração diferentes aspectos para identificar líderes nacionais e regionais em inovação. O índice é composto por 74 indicadores, que são divididos em sete pilares: instituições, capital humano, infraestrutura, economia, negócios, conhecimento e tecnologia e economia criativa. Esses pilares, por sua vez, dividem-se em 21 dimensões, como crédito, investimentos, educação, ambiente regulatório, sustentabilidade, criação de conhecimento, ativos intangíveis, entre outros.

São Paulo é o grande líder nacional com IBID 0,891. Em segundo lugar, está o estado de Santa Catarina, com um índice 0,415; seguido por Paraná, com 0,406; Rio de Janeiro, com 0,402; e Rio Grande do Sul, com 0,401. A média nacional é de 0,291.

Primeiro índice brasileiro O IBID foi desenvolvido

com base na metodologia do Índice Global de Inovação (IGI), da **Organização** Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI). Segundo o **INPI**, o índice brasileiro é o sexto índice nacional criado a partir dessa metodologia. Em todo o mundo, possuem índices próprios apenas a União Europeia, China, Índia, Colômbia e o Vietnã.

O IGI é publicado desde 2007 e classifica 132 países a partir de suas potencialidades e desafios. Na edição mais recente, em 2023, o Brasil ocupou a 49ª posição no ranking mundial e a primeira posição no ranking regional (América Latina e Caribe), subindo cinco colocações em relação ao ano anterior.

"O Brasil é um país de dimensões continentais e ele tem uma profunda diversidade ao longo do seu território muito vasto. E essa diversidade do Brasil é visível, é retratada por um conjunto de indicadores econômicos, sociais, ambientais, culturais, demográficos. E o objetivo do IBID nesse contexto é justamente preencher uma lacuna importante do sistema estatístico nacional", explica o economista-chefe do **INPI**, Rodrigo Ventura.

"No campo da inovação, existia até o dia de hoje uma lacuna. Uma lacuna importante no sistema estatístico nacional, ou seja, um indicador que permitisse ao Brasil ter um retrato da sua realidade no campo da inovação sob uma perspectiva regional, sob uma perspectiva territorial", reforça.

Desigualdades Os rankings produzidos a partir dos resultados do IBID evidenciam as desigualdades e também as diversidades nacionais. Enquanto as regiões Sudeste e Sul concentram a inovação no país, com estados ocupando sete das oito primeiras posições no ranking geral, as regiões Norte e Nordeste concentram-se na parte inferior do ranking. As últimas 15 posições são ocupadas por estados das duas

regiões. O Centro-Oeste ocupa uma posição intermediária no ranking geral do IBID.

Os dados mostram, no entanto, que considerado o nível de renda da população - medido pelo Produto Interno Bruto (PIB) per capita, ou seja, a soma das produções e riquezas produzidas no estado, dividida pelo número de habitantes - economias do Nordeste apresentam desempenho em inovação acima do esperado.

Ao todo, 14 das 27 unidades federativas registram resultados em inovação acima do esperado para o seu patamar de desenvolvimento econômico. São os chamados expoentes em inovação do IBID. Oito são estados nordestinos: Maranhão, Paraíba, Piauí, Ceará, Sergipe, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Bahia.

Por outro lado, o estudo mostra que 13 economias obtiveram resultados aquém do esperado em inovação. Neste grupo estão Alagoas, Espírito Santo, além dos sete estados da Região Norte - Amapá, Acre, Roraima, Pará, Amazonas, Rondônia e Tocantins - o Distrito Federal e os demais estados do Centro-Oeste: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás.

Inovação Segundo o **INPI**, a inovação é "peça-chave

Continuação: Estados do Sudeste e Sul lideram índice nacional de inovação

para o progresso econômico e competitividade das economias, independente do seu nível de renda", diz o relatório.

O instituto ressalta que a definição de inovação foi ampliada, não está mais restrita aos laboratórios de pesquisa e desenvolvimento ou aos artigos científicos publicados. Nesse sentido, considera fundamental que a inovação ocorra "de maneira socialmente inclusiva, ambientalmente sustentável e territorialmente integrada", diz o texto.

Os resultados, de acordo com Ventura, podem evidenciar práticas que podem ser replicadas no território nacional. "Cada estado apresenta diferentes desafios, diferentes potencialidades e é essa a riqueza em termos de dados, em termos de informação trazida pelo IBID. As diferentes dinâmicas e perfis dos ecossistemas locais de ciência, tecnologia e inovação", diz e acrescenta: "Ele reforça, traz informações e dados dos desafios e potencialidades de cada estado, de cada região. Não só os desafios, os gargalos, mas também quais os estados que destacam em determinados temas e que, portanto, provavelmente têm as soluções ou percorreram caminhos que podem ser copiados pelos seus pares".

# Os Impactos da Pirataria do Cigarro no Brasil

AGRONEGÓCIOS

O Brasil é o terceiro maior produtor de tabaco e maior exportador. Cento e vinte países cultivam o tabaco, mas o que coloca o Brasil...

Os Impactos da **Pirataria** do Cigarro no Brasil O Brasil é o terceiro maior produtor de tabaco e maior exportador. Cento e vinte países cultivam o tabaco, mas o que coloca o Brasil...Revista Oeste|

Do R705/08/2024 - 19h46 (Atualizado em 05/08/2024 - 19h46)

O Brasil é o terceiro maior produtor de tabaco e maior exportador. Cento e vinte países cultivam o tabaco, mas o que coloca o Brasil na liderança no mercado externo é a qualidade do produto e o comprometimento ambiental, além das questões trabalhistas. No entanto, a **pirataria** - com a fabricação de cigarro falsificado no país e o contrabando - ameaçam a produção local e a economia, além de fomentar o crime organizado.

## Mesmo sem patrocinar, marcas usam Olimpíada para engajar público



Empresas não patrocinadoras podem entrar no assunto de jogos olímpicos, mas devem tomar cuidado para não praticar **marketing** de emboscada. O patrocínio Olímpico, bem como os direitos de citar qualquer item ao evento, é algo restrito às marcas patrocinadoras dos comitês olímpicos nacionais e internacional e dos detentores de direitos de transmissão. No entanto, as marcas de fora desse círculo podem fazer parte da construção do clima da torcida.

"A marca pode falar da paixão, da torcida, mas fazer awareness em torno dos jogos é algo que chega mais próximo da ilegalidade. Essas marcas podem ser parte da conversa com os atletas e os signos do esporte, porque o esporte é maior que os Jogos Olímpicos", diz Rodrigo Ferreira, CEO da Verse Inteligência de Patrocínio.

Com a conectividade característica da edição 24, que se deve à mudança de comportamento de consumo esportivo, cada vez mais digital, então, existem mais espaços para as marcas associarem a sua presença e menos necessidade de burlar as regras. Isso também garantiu ao evento um crescimento nos números de

patrocinadores em diferentes níveis, facilitando, inclusive, a entrada de marcas no rol de apoiadores olímpicos.

Para Giuliana Chekin, diretora de mídia da WM-cCann, agência que está cuidando da comunicação do Comitê Olímpico do Brasil (COB), com todos esses recursos é possível fazer parte da conversa olímpica sem burlar as regras de patrocínio.

"Idealmente, para qualquer ação relacionada a grandes eventos, como a Olimpíada, é fundamental uma assessoria jurídica, para que marca e agência estejam resguardadas em suas decisões", explica.

## Marketing de emboscada sob o ponto de vista legal

Uso de sinais oficiais das Olimpíadas e Paralimpíadas e associação indevida aos jogos

Escrito em colaboração com Julia Parizotto Menzel, advogada da prática de propriedade intelectual da Tozzini Freire

Às vésperas do início de mais uma edição dos jogos olímpicos, publicar uma campanha de marketing relacionada às Olimpíadas e Paralimpíadas pode parecer uma ótima estratégia para marcas e influenciadores digitais que querem aproveitar o boom do momento e impulsionar suas mídias sociais e a venda de seus produtos e serviços durante esse animado período, porém cuidados devem ser tomados ao planejar e utilizar materiais publicitários que remetam aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos.

Ainda que sejam eventos amplamente compartilhados nas redes sociais, muitos não sabem que a utilização de marcas, emblemas, símbolos, imagens e vídeos dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos obedece a regras específicas e o seu uso indevido pode caracterizar violação de direitos de propriedade intelectual e sujeitar marcas e influenciadores ao pagamento de indenizações e outras penalidades.

Assim como a Copa do Mundo, a Libertadores e a Eurocopa, os Jogos Olímpicos e Paralímpicos são eventos esportivos mundiais que envolvem uma estrutura complexa de marketing formada por parcerias e patrocínios bilionários, bem como a exploração de direitos de propriedade intelectual relacionados aos Jogos, que incluem desde o famoso símbolo olímpico com seus cinco aros coloridos, as medalhas, tochas, posteres, mascotes e pictogramas olímpicos e paralímpicos até os direitos de transmissão dos espetáculos e eventos.

De um modo geral, o Comitê Olímpico Internacional (COI) e o Comitê Paralímpico Internacional (IPC) são os proprietários dos direitos de propriedade intelectual dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos, os

quais podem ser utilizadas por patrocinadores e parceiros oficiais, licenciados e transmissores autorizados pelo COI e IPC mediante acordos e programas de patrocínio e licenciamento.

Assim, caso a marca do anunciante não faça parte desse grupo de patrocinadores e parceiros, a utilização de marcas, símbolos e quaisquer outros materiais relacionados aos Jogos, pode vir a representar uma infração aos direitos do COI e IPC, ensejando a tomada de medidas legais por estes.

Isto porque essa utilização muitas vezes é feita pelo anunciante como uma forma de se aproveitar do momento e do prestígio dos jogos e de seus sinais oficiais - além dos vultuosos investimentos e mídia em torno do evento - para atrair a atenção para produtos e serviços que não são oficialmente associados aos jogos, acarretando prejuízos não apenas ao COI e IPC, os quais têm as suas marcas usadas de forma indevidas, mas também aos patrocinadores oficiais dos eventos, os quais dispenderam expressivos montantes para estarem associados aos jogos, bem como aos atletas e às organizações oficiais.

É esse aproveitamento indevido que chamamos de **marketing** de emboscada, ou **ambush** marketing.

São diversos os casos de **marketing** de emboscada que ocorreram ao longo dos anos, tanto fora como dentro dos Jogos Olímpicos. O próprio Cristiano Ronaldo, por exemplo, foi recentemente acusado de prática de **ambush** marketing durante um jogo da Eurocopa, já que a marca de relógio que o jogador usava em uma das partidas do torneio - Whoop - publicou em suas redes sociais e site um gráfico com a frequência cardíaca do jogador durante um dos lances do jogo. Por não ser patrocinadora oficial do evento e ter se valido de suas redes sociais para postar um conteúdo diretamente relacionado à sua marca, ao jogo e ao atleta, a Whoop e o jogador foram acusados de prática de **marketing** de emboscada.

Continuação: Marketing de emboscada sob o ponto de vista legal

Como pode-se observar, a ideia do **marketing** de emboscada é pegar carona na publicidade de terceiros para a promoção de seus produtos e/ou serviços. Como resultado, o consumidor é induzido ao erro pela vinculação parasitária a direitos de propriedade intelectual registrados alheios, tais como os da COI e do ICP.

Na era digital, onde as redes sociais são o maior veículo de transmissão de notícias e publicidade, é cada

vez maior o número de casos envolvendo o uso indevido de marcas e símbolos oficiais nesses períodos de jogos, o que certamente deve ocorrer nesta nova edição dos jogos olímpicos, razão pela qual anunciantes - inclusive influenciadores digitais e produtores de conteúdo online - devem ficar atentos tanto na estruturação de suas campanhas como de suas comunicações ao público.

## MIGALHAS nº 5.908

AMANHECIDAS



Terça-Feira, 6 de agosto de 2024 - Migalhas nº 5.908.

Fechamento às 08h03.

"O melhor modo de julgar um caso é pô-lo em si."

Machado de Assis

Ao vivo e a cores

Acompanhe a partir de hoje, ao vivo, os julgamentos dos principais tribunais aqui em Migalhas:

STF: responsabilidade da imprensa por fala de entrevistado; competência dos TCEs para julgar prestação de contas de prefeitos; transfusões de sangue para testemunhas de Jeová. () STJ: nova redação da lei de improbidade administrativa; cláusulas abusivas em contratos de TV por assinatura; juros moratórios sobre aluguéis; crimes de roubo de agências bancárias. ()

Peticionamento

Sistema de Peticionamento Eletrônico do STF foi atualizado para permitir a inclusão de peças por meio eletrônico em processos físicos, inclusive os sigilosos. ()

Execução liberada

Ministro Herman Benjamin reverteu liminar concedida à União que suspendia execuções de servidores Federais do Judiciário e do MP envolvendo a incorporação de 13,23% em suas remunerações. Com a nova decisão, os processos em cumprimento abpi.empauta.com

de sentença poderão prosseguir. ()

Uso pessoal

Justiça do Paraná aplicou entendimento do STF, cujo acórdão ainda não veio a lume, e absolveu um adolescente de 17 anos apreendido com 3g de maconha. ()

Menores em hospitais

Lei 14.950/24 assegura às crianças e adolescentes o direito de visitar seus pais internados em unidades de saúde, como hospitais e clínicas. ()

Franquia

Ministro Alexandre de Moraes revogou decisão do TRT da 1ª região que reconheceu vínculo empregatício entre seguradora e ex-franqueado. ()

Trabalhador rural

TST decidiu que tratorista deve ser classificado como trabalhador rural e não urbano. ()

Revezamento não olímpico

Definição de idas ao banheiro pelo empregador não gera dano moral a empregada, decide TRT da 2ª região. ()

Opa!

Ex-funcionário de casa de swing receberá adicional de insalubridade em grau máximo. Trabalhador era exposto a agentes biológicos e químicos (evitaremos citá-los), sem prova do uso de EPIs. ()

Hospitalar

Hospital deve pagar adicional de insalubridade a téc-

nica de nutrição que manuseava louças e descartava restos de alimentos de pacientes sem proteção adequada. ()

## Situação de risco

TRT da 3ª região condenou empresa que contratou ex-companheiro de empregada que estava sob medida protetiva. ()

## IA nas eleições

Nesta segunda-feira, o Conselho de Comunicação Social do Senado debateu o uso da inteligência artificial nas eleições. ()

## Tema do momento

Por falar em IA, ministro Luís Roberto Barroso lança um livro inovador: "Inteligência Artificial, Plataformas Digitais e Democracia". O concorrido evento acontece no próximo dia 20, às 18h30, no exuberante entardecer do restaurante Soho Brasília, localizado no Pontão do Lago Sul. A obra é publicada pela Editora Fórum. ()

## Inventariante

TJ/PR reverteu nomeação de uma credora como inventariante de um espólio. Decisão havia desconsiderado a ordem de nomeação estabelecida pelo CPC, que prioriza os herdeiros. ()

## Heteroidentificação

TJ/SP decidiu reintegrar candidato eliminado de concurso por comissão de heteroidentificação. A exclusão por falsidade em autodeclaração como pardo foi anulada por falta de fundamentação adequada. ()

## Pensão por morte

Pensão por morte deve ser fixada conforme lei vigente no momento do óbito, decide TJ/SP. ()

## Sequestro relâmpago

Banco foi condenado a restituir R\$ 250 mil a idosa vítima de sequestro relâmpago. ()

## Bugou

Magazine Luiza deve indenizar consumidor que teve nome negativado por erro no sistema. ()

## Reajuste abusivo

Juíza declarou nulo reajuste de 95,22% (!) aplicado em plano de saúde de consumidora. ()

## Cirurgia robótica

Plano de saúde deve custear cirurgia robótica a paciente com problemas renais. ()

## Busca

Juiz do Tribunal Distrital de Columbia, nos EUA, decidiu que o Google agiu ilegalmente para manter um monopólio nas buscas online. ()

## Parentesco

STF adiou a análise da lei paulista que proíbe a nomeação de parentes de magistrados para cargos em comissão no TJ/SP. Relator, ministro Nunes Marques votou pela constitucionalidade parcial da norma, permitindo a nomeação de servidores concursados, desde que não haja subordinação direta ao magistrado com quem possuem laços familiares. O julgamento foi interrompido por pedido de vista da ministra Cármen Lúcia. ()

## Precatório paulista

Procuradoria de SP lançou um novo acordo para pagamento de precatórios. Requerimento já pode ser feito, e deve reduzir prazo para recebimento à metade, com depósito direto na conta do credor. ()

## Carf

Carf aprovou portarias que implementam o plenário virtual e regulamentam as modalidades de julgamento, visando modernizar a administração tributária e garantir o direito de defesa. ()

## Fintechs

CMN aprovou resolução 5.159/24 para ampliar modelos de negócios envolvendo fintechs de crédito. ()

## Prêmios e apostas

Ministério da Fazenda publicou a portaria 1.231/24, que visa modernizar e regulamentar o mercado de prêmios e apostas no Brasil. ()

## Defensoria Pública

Já está em vigor a Lei Orgânica da Defensoria Pública, que cria o Conselho Curador do Fundo de Aperfeiçoamento, órgão responsável por gerenciar e aplicar recursos destinados à melhoria da instituição. ()

## Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

## Colunas

### Reforma do Código Civil

A importância da multifuncionalidade da responsabilidade civil, por Patrícia Carrijo. ()

### Migalhas de Responsabilidade Civil

O PL 2.338/23 inclui os carros autônomos como hipóteses de alto risco, o que implica responsabilização objetiva conforme o art. 27, § 1º do projeto de lei. Na coluna de hoje, Cíntia Rosa Pereira de Lima apresenta reflexões sobre esse tema complexo. ()

## Papo Jurídico

Herdeiros respondem por dívida de condomínio? Veja o que explica o advogado Guilherme Galhardo Antonietto. ()

## Migalhas de peso

- "Tributação da taxa Selic pelo PIS/Cofins", por Kiyoshi Harada (Harada Advogados Associados). ()

- "Artrite reumatoide aposenta?", por André Beschizza (André Beschizza Advogados). ()

- "Breve comentário sobre os juros de mora e a taxa Selic", por Rubens Walter Machado Filho e Paulo Henrique Cremoneze (Machado e Cremoneze - Advogados Associados). ()

- "Prazo para aproveitamento de créditos habilitados: nova arbitrariedade gera insegurança", por Giovanna Semprini (Braga & Garbelotti - Consultores e Advogados). ()

- "**Direitos** autorais e inteligência artificial: a quem pertence a obra criada pela máquina?", por Erick Medeiros (Oliveira e Olivi Advogados Associados). ()

- "Como Estados americanos estão facilitando o processo de licenciamento para médicos brasileiros", por Mara Pessoni (Witer, Pessoni & Moore an International Law Corporation). ()

- "A quem cabe provar que o pequeno imóvel rural é trabalhado pela família, para que seja reconhecida a sua impenhorabilidade?", por Ivon Garcez (João Domingos Advogados). ()

- "Os perigos do deepfake em reuniões virtuais para assinaturas de contratos", por Izabela Rücker Curi (Rücker Curi Advocacia e Consultoria Jurídica). ()

## Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

## Controller

Battaglia & Pedrosa Advogados anuncia Rafael Barros como novo controller do escritório. Rafael possui ampla experiência em Controles Internos, Compliance e Auditoria Interna. ()

## Direito Constitucional

Antônio Augusto Brandão de Aras é o novo sócio da área Direito Constitucional e Contencioso do escritório Tauil & Chequer Advogados. ()

## Baú migalheiro

Há 122 anos, em 6 de agosto de 1902, o militar brasileiro Plácido de Castro iniciou o comando dos seringueiros brasileiros contra o exército boliviano, visando à independência do atual Estado do Acre. Esse evento marcou o início da Revolução Acreana, também conhecida como Guerra do Acre. A luta resultou na vitória dos brasileiros e culminou com a assinatura do Tratado de Petrópolis em 1903, pelo qual o Brasil adquiriu o território do Acre, consolidando sua soberania sobre a região e encerrando definitivamente o conflito com a Bolívia. (Compartilhe)

## Sorteio Especial

Em comemoração ao Dia do Advogado, um migalheiro será presenteado com a nova edição dos consagrados "Código Civil e Legislação Civil em Vigor" (Saraiva Jur - 42ª edição - 1.608pg.) e "Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor" (Saraiva Jur - 55ª edição - 1.712pg.), de Theotônio Negrão e atualizadas por José Roberto F. Gouvêa, Luis Guilherme A. Bondioli e João Francisco N. da Fonseca. Participe do sorteio! ()

## Novidades

Amanhã, às 19h, em SP, acontece o lançamento do livro "Os Juristas que Formaram o Brasil: os Advogados e Juizes que Construíram o nosso País", organizado por José Roberto de Castro Neves. Pierpaolo Bottini (Bottini & Tamasauskas Advogados) participou da obra contando um pouco do pensamento do penalista sergipano Tobias Barreto. () Joaquim de Paiva Muniz, do escritório Trench Rossi Watanabe, lança amanhã, às 19h, o livro "Introdução às Operações de Compra e Venda de Participação Societária - Manual de M&A", no CBMA - Centro Brasileiro de **Mediação e Arbitragem**, no RJ. () Fabio Brun Goldschmidt, Leonardo Aguirra de Andrade e Carlos Bastide Horbach, do escritório Andrade Maia Advogados, lançam o livro "Princípio da Cooperação Tributária, primeiro efeito concreto: Vetor Hermenêutico". () Avelar Advogados apresenta a pauta penal da semana com os julgamentos relevantes do STF. para conhecer as principais questões criminais que serão enfrentadas: o acordo de não persecução penal pode retroagir em casos com sentença penal condenatória? É possível a decretação judicial da quebra de sigilo de dados telemáticos de um conjunto não identificado de pessoas no curso de investigação criminal?

## Migalhíssimas

Hoje, às 14h, acontece o evento gratuito do CI Arb, no escritório Trench Rossi Watanabe, no RJ, no âmbito da "Rio Arbitration Week", com a professora Catherine Rogers palestrando sobre "Ethics in International Arbitration". () BNDES promove amanhã o seminário "**Arbitragem**, Segurança Jurídica e Desenvolvimento Econômico: **arbitragem** nos setores regulados", como parte da programação da "Rio Arbitration Week 2024", que acontece até sexta-feira. Ricardo Aprigliano, do escritório Demarest Advogados, participa do painel "**Arbitragem** nos Setores Regulados na visão do Setor Privado". () Laís de Figueirêdo Lopes, da banca Szazi, Bechara, Storto, Reicher e Figueirêdo Lopes Advogados, participa hoje da aula aberta "Tendências do Terceiro Setor", no contexto da abertura

do semestre com nova turma do curso de especialização em "Gestão e projetos em Organizações da Sociedade Civil" da PUC-SP/NEATS. A partir das 17h, a advogada falará na aula online a ser transmitida pela TV PUC sobre legislação e MROSC, sua área de atuação e da disciplina que ministra com Paula Storto. Mais informações, . Demarest Advogados realiza o evento "Resolução CVM 204 - Novas Regras de Assembleias Gerais e BVD" amanhã com a participação de Paula Magalhaes e Maiara Madureira Mendes, ambas da área de Companhias Abertas, Mercado de Capitais, Fusões e Aquisições e Societário. O encontro ocorre em formato híbrido e acontece entre 8h30 e 11h30. () Amanhã, às 14h, Rita Cortez, do escritório AJS - Cortez & Advogados Associados, apresenta palestra na edição especial do "Conversando sobre Poder - Mulheres que Constroem Pontes", na OAB Méier (rua Lucídio Lago, 345, Méier, RJ). A advogada vai falar dos "Desafios e Oportunidades para Mulheres em Posição de Liderança no Mercado Jurídico". João Domingos Advogados promove amanhã, em Goiânia, o evento "2º Agro em Debate", com a presença do ex-ministro da economia Paulo Guedes. () Carlo Luchione (Luchione Advogados) será presidente de mesa do painel 3 do "1º Fórum de Investigação Defensiva" que acontece dia 8/8, às 16h35, na "Expo Compliance 2024", em SP. O evento contará com a participação dos maiores especialistas do tema. () Do escritório Basilio Advogados e vice-presidente da OAB/RJ, Ana Tereza Basilio profere a palestra de abertura, dia 8/8, às 17h, junto com o presidente da seccional, Luciano Bandeira, da solenidade promovida pela Associação Nacional da Advocacia Criminal em homenagem ao advogado e professor Juarez Tavares, que vai completar 80 anos em setembro. () Lívia Barboza Maia, do escritório Denis Borges Barbosa Advogados, é coordenadora do curso de extensão "Direito & Startup", do Instituto de Direito da PUC-Rio. As inscrições estão abertas e as aulas, online e simultâneas, iniciam em 12/8. () Dia 14/8, às 18h, João Marcelo de Lima Assafim, do escritório De Lima Assafim e Advogados Associados, participa do "Rio Innovation Week", no painel "Descobrimo For-

ças Empreendedoras Presentes na Academia: Uma Grande Transformação em Curso". O evento acontece de 13 a 16/8. () Monteiro de Castro, Setoguti Advogados participa do "1º Congresso de Special Situations e Litigation Finance", organizado pela Associação Brasileira de Special Situations e Litigation Finance, que é presidida pelo sócio do escritório, Guilherme Setoguti. O evento acontece dia 20/8, em SP, e oferece uma oportunidade ímpar para discutir as últimas tendências, estratégias e inovações em Special Situations e Litigation Finance, promovendo a troca de conhecimentos e o desenvolvimento entre profissionais do setor. () Daniel Advogados recebeu o selo "Escritórios 4.0 - 2024" concedido pela AB2L. A cerimônia de entrega do certificado ocorreu dia 30/7, durante o evento "AB2L Lawtech Experience", em SP. () Ernesto Borges Advogados é reconhecido no "Congresso AB2L Lawtech Experience 2024" com a certificação "AB2L Infinite de Inovação Jurídica Escritório 2024" como resultado do seu compromisso constante com a inovação. Camila Biral, sócia do escritório Demarest Advogados, foi eleita para representar o Brasil na Comissão Global de **Arbitragem** da ICC - International Chamber of Commerce, durante o período de 2024-27. () Melina Fachin (Fachin Advogados Associados) foi empossada dia 2/8 como diretora do Setor de Ciências Jurídicas da UFPR para a gestão 2024/28. Ao seu lado, tomou posse como vice-diretor Rui Carlo Disenha. Melina substitui o professor Sérgio Said Staut Júnior. Ela é a segunda mulher na história da Universidade a ocupar o posto. Confira a íntegra do discurso de posse da advogada. ()

## Webinar

IAB realiza hoje, às 16h30, webinar sobre "Direito, música e poesia". O evento será transmitido ao vivo no canal oficial do YouTube. ()

## Marketing Jurídico

AASP promove amanhã, às 19h, evento presencial "Marketing jurídico - Como adequar-se ao mercado

moderno". ()

## Arbitragem

Ministros Luís Roberto Barroso e Marco Aurélio Bellizze participam do "VII Congresso Internacional CBMA de Arbitragem" que será promovido nos dias 8 e 9/8 pelo CBMA - Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem. ()

Reunião-almoço

IASP realiza no dia 26/8, a partir das 12h, reunião-almoço com o palestrante convidado, Nelson Jobim, ex-ministro da Justiça, do STF e da Defesa do Brasil. ()

Gestão

Sistema Lysis realiza a gestão eficiente do seu departamento jurídico. Uma plataforma projetada para atender todas as necessidades corporativas com uma abordagem integrada e prática. O sistema traz facilidade em processos, contratos, atos consultivos, societário e marcas. ()

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

CE/Canindé

RS/São Paulo das Missões

SC/Caçador

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Migalhas Clipping

The Washington Post - EUA

"Hurricane Debby floods still-recovering Fla. towns"

Le Monde - França

"Le Royaume-Uni face aux émeutes d'extrême droite"

Corriere della Sera - Itália

"Tokyo va a picco, per le Borse è un lunedì nero"

Le Figaro - França

"La course pour Matignon met Macron sous pression"

Clarín - Argentina

"Seguros: investigan a más ex funcionarios citados en los chats"

El País - Espanha

"Sacudida en las Bolsas mundiales por temor a la recesión en EE UU"

Público - Portugal

"Apenas 850 senhores pediram compensação por limites às rendas antigas"

Die Welt - Alemanha

"Von Japan bis zu den USA: Börsen stürzen weltweit"

ab"	Correio Braziliense - Brasília
The Guardian - Inglaterra	"O brilho de Rebeca"
"Far-right attacks should be seen as terrorism, says ex-police chief"	Zero Hora - Porto Alegre
O Estado de São Paulo - São Paulo	"Majestade"
"Reverência mundial à maior atleta olímpica do Brasil"	O Povo - Ceará
Folha de São Paulo - São Paulo	"Sua majestade, a rainha"
"Temor com economia dos EUA derruba Bolsas pelo mundo"	Jornal do Commercio - Pernambuco
O Globo - Rio de Janeiro	"Eleição expõe os desafios para governar o Recife"
"Temor de recessão nos EUA derruba Bolsas pelo mundo"	
O Estado de Minas- Minas Gerais	
"Rainha Rebeca"	

## Obra "Violação de Patente Por Contribuição" é lançada no RJ



calizada na rua Visconde de Pirajá, 572, Ipanema, RJ.

Lançamento acontece dia 8/8, às 19h.(Imagem: Divulgação)

O evento acontece dia 8/8, às 19h.

Lançamento Obra "**Violação** de Patente Por Contribuição" é lançada no RJ O evento acontece dia 8/8, às 19h. terça-feira, 6 de agosto de 2024 Atualizado às 12:51 Compartilhar ComentarSiga-nos no A A

Lívia Barboza Maia, sócia do Denis Borges Barbosa Advogados, lança no dia 8/8, às 19h, o livro "**Violação** de Patente Por Contribuição", (Editora Lumen Juris). A obra é fruto de sua dissertação de mestrado em Direito Civil, pela UERJ, sob a orientação do professor titular Anderson Schreiber e com posfácio de Karin Grau Kuntz.

O evento acontece na Livraria da Travessa, lo-

## Direitos autorais e IA: A quem pertence a obra criada pela máquina?



A IA está desafiando o **direito** autoral ao criar obras como músicas e textos. A legislação brasileira e o PL 2.338/23 ainda não esclarecem quem detém os **direitos** autorais: o criador da IA, quem fez o prompt, ou ninguém.

**Direitos** autorais e IA: A quem pertence a obra criada pela máquina? Erick Felipe Medeiros A IA está desafiando o **direito** autoral ao criar obras como músicas e textos. A legislação brasileira e o PL 2.338/23 ainda não esclarecem quem detém os **direitos** autorais: o criador da IA, quem fez o prompt, ou ninguém. terça-feira, 6 de agosto de 2024 Atualizado às 07:41 Compartilhar Comentar Siga-nos no A A

É inegável que a inteligência artificial está revolucionando diversos setores, e o **direito** autoral é um grande exemplo disso. As criações automatizadas de músicas, textos e imagens através das chamadas IAs Generativas trazem reflexões sobre se de fato é lícito a criação de tais obras a partir de uma ferramenta de inteligência artificial. Indo um pouco mais além, no campo da regulamentação da IA no Brasil, após a criação de uma poesia usando uma aplicação de IA, quem de fato teria os direitos sobre essa

obra? O criador/desenvolvedor da IA, quem pensou e executou as perguntas e direcionamentos à IA (criador do prompt), ou nenhum dos dois? Pensando pelo lado regulatório, a legislação atual ou até mesmo o projeto de lei sobre a IA no Brasil (PL 2.338/23) estão preparados para lidar com a autoria e a titularidade de obras criadas por IA?

O que são **direitos** autorais?

Antes de analisarmos alguns casos práticos, é importante entender o que a lei brasileira diz sobre **direitos** autorais. A lei de **direitos** autorais (9.610/98) define "autor" como a pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica (art. 11). Ou seja, a lei reconhece e protege os direitos daqueles que criam algo original, fruto de seu intelecto e criatividade. Essa proteção abrange tanto os direitos morais, como o de ter seu nome reconhecido como autor da obra, quanto os direitos patrimoniais, que se referem ao direito de reprodução, distribuição e outras formas de utilização da obra.

A lacuna legislativa e o projeto de lei sobre IA

A legislação atual, no entanto, não prevê a possibilidade de uma IA ser considerada autora de uma obra. Ela não se encaixa na definição legal de autor, que exige que seja uma pessoa física. Por assim, a IA não tem direitos de personalidade. O PL sobre IA 2.338/23, que ainda está em trâmite no Congresso Nacional, também não resolve essa questão. Embora o projeto aborde diversos aspectos do uso da IA, ele não define claramente quem seria o autor de uma obra criada por IA deixando uma lacuna legislativa importante. O pior, em nosso entendimento uma lacuna sem precedente, pois as Inteligências Artificiais Generativas, ou seja, aquelas que "criam" a partir de comandos, são as mais usadas no mundo. Através dela podemos ter a concepção de textos, imagens, vídeos, músicas, apresentações e muitas outras coisas.

Continuação: Direitos autorais e IA: A quem pertence a obra criada pela máquina?

Ou seja, o mais importante na regulação das IA, pelo menos no Brasil, está sendo deixado de lado ou pior, sequer está sendo debatido.

Estudo de caso: Pigcasso e o macaco Naruto: Uma questão de autoria

Dois casos emblemáticos ilustram a complexidade dessa discussão sobre a detenção de **direitos** autorais de uma criação intelectual: o da porca Pigcasso e o do macaco Naruto.

Pigcasso é uma porca que foi resgatada de um matadouro na África do Sul quando era filhote. Joanne Lefson, a ativista que a resgatou, percebeu que Pigcasso tinha interesse em tintas e pincéis que estavam em seu quintal. Lefson começou a incentivar o talento artístico da porca, fornecendo-lhe materiais de pintura. Pigcasso aprendeu a segurar o pincel com a boca e a criar obras de arte abstratas coloridas. Suas pinturas ganharam popularidade e foram vendidas por milhares de dólares, com uma obra sendo vendida por

US\$ 27 mil (cerca de R\$ 140 mil). No entanto, há controvérsias sobre a autoria de suas obras, já que ela pinta com a ajuda de sua tutora, que lhe fornece os materiais e a incentiva.

Já o caso do Macaco Naruto aconteceu em 2011. O fotógrafo David Slater perdeu a sua câmera no meio da selva na Indonésia, quando tentava fotografar uma família de macacos. Um dos macacos tomou ela de sua mão e saiu correndo. Depois de um tempo andando na selva o fotógrafo achou a câmera no chão e verificando a memória dela, percebeu que sua câmera foi utilizada pelo macaco para tirar várias fotos aleatórias, porém, uma dessas fotos, era uma selfie do próprio macaco. A imagem viralizou e foi usada pela Wikipedia, que alegou que a foto era de domínio público por terem sido tiradas por um animal. Slater discordou, argumentando que detinha os **direitos** autorais por ter configurado a câmera e propiciado a situação.

Mas o que as IAs Generativas tem a ver com Pigcasso e o Macaco Naruto?

As IAs Generativas, como o ChatGPT, Gemini, Dall-e e Midjourney, funcionam de forma semelhante a Pigcasso. Elas são alimentadas com dados e informações por seus criadores e, a partir disso, geram obras originais. Assim como no caso da porca, há a questão da influência humana na criação. A porca só pintava porque sua tutora escolhia as cores, preparava a tinta, escolhia os tipos de pincéis e a porca somente executava o "serviço".

A diferença entre Pigcasso e o macaco Naruto reside no grau de autonomia e intencionalidade na criação. Enquanto Naruto agiu por conta própria ao utilizar a câmera, sem qualquer tipo de direcionamento, Pigcasso depende da intervenção humana para pintar. Essa diferença se reflete no debate sobre a autoria das obras geradas por IA. Alguns argumentam que a IA é apenas uma ferramenta utilizada pelo usuário, que seria o verdadeiro autor. Outros defendem que a IA possui autonomia suficiente para ser considerada autora. O grande cerne da questão está no fato de saber, a IA seja ela generativa ou não, funciona sem a intervenção humana? O ChatGPT, por si só, todas as manhãs produz um texto ou uma poesia? Logicamente que não. A força intelectual é do instrutor (ser humano) que lhe dá os comandos (prompts) certos para a execução de determinada tarefa.

Conclusão

A inteligência artificial está desafiando o conceito tradicional de autoria e **propriedade** intelectual. A legislação atual não oferece respostas claras para a questão da autoria de obras criadas por IA, e o projeto de lei em trâmite não resolve essa lacuna. Não raro, vemos processos judiciais discutindo questões de **direitos** autorais de uma criação com IA. No momento, a "bola da vez" são as vozes de determinadas pessoas que acusam os desenvolvedores de IA de a usarem sem autorização ou sem a devida indenização/tribuição. O que também abre um outro

Continuação: Direitos autorais e IA: A quem pertence a obra criada pela máquina?

debate sobre a voz de uma pessoa, ser ou não um direito intelectual. É necessário um debate amplo e aprofundado sobre o tema para que possamos encontrar soluções justas e equilibradas que protejam tanto os direitos dos criadores humanos quanto o desenvolvimento da IA, pois querendo ou não, essa tecnologia veio pra ficar.

Afinal, a inteligência artificial é uma ferramenta poderosa que pode trazer inúmeros benefícios para a sociedade, mas é preciso garantir que seu uso seja ético e responsável, respeitando os direitos de todos os envolvidos.

Erick Felipe Medeiros Advogado inscrito nos quadros da OAB-SP. Pós-graduado em Direito Digital e Proteção de Dados Pessoais pela EBRADI. Pós-graduando em Legal Operations: dados e IA pela PUC-PR. Pós-graduando em Direito Empresarial e de Startups pelo IBMEC. Especialista em condutas anticompetitivas pela FGV-Online. Professor convidado do SENAC-Bauru para as turmas/cursos de Tecnologia e Design, Gestão de Projetos e Marketing Digital. Oliveira e Olivi Advogados Associados

## Índice remissivo de assuntos

**Propriedade Intelectual**  
3, 17

**Marco regulatório | INPI**  
3

**Propriedade Industrial**  
3

**Entidades**  
3

**Pirataria**  
5

**Marcas**  
6, 7

**Direitos Autorais**  
9, 17

**Arbitragem e Mediação**  
9

**Patentes**  
16